



nistração.

PT n.º 1201/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) NATANAEL DE SOUZA ALVES, Guarda Municipal Músico, matrícula n.º 29921, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 10/07/2023 e término em 08/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2699/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1202/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) ROZINEIA DE MELO PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO Agente Educacional de Creche, matrícula n.º 29407, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 14/06/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2479/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1203/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder Exoneração a Pedido para fins de Recondução ao (a) servidor (a) ELIERICA DA SILVA CARDOSO, Agente Educacional de Creche, matrícula n.º 31159, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 17/03/2023, ficando resguardado o direito à recondução em caso de inabilitação em estágio Probatório, com base no inciso VII do artigo 26 da Lei Municipal 1.392/96. Processo n.º 1923/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1204/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) ANA KELEM MENDONÇA PEDROSA Professor (a) Docente II, matrícula n.º 13727, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 30/06/2023, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2687/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1205/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, ANA LUCIA BRUM, CPF: XXX-XXX-597-86, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1206/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, THAIS COSTA NEVES, CPF: XXX-XXX-457-21, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL

PAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1207/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/7/2023, LUZIANE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: XXX-XXX-577-93, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1208/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, LUCAS ANDRADE CAVALCANTE, CPF: XXX-XXX-287-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1209/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, ISLEIDE DOS SANTOS SOUSA, CPF: XXX-XXX-837-08, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1210/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, HUGO LEONARDO MACHADO DE ARAUJO FILHO, CPF: XXX-XXX-687-09, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1211/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, THAIS COSTA NEVES, CPF: XXX-XXX-457-21, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1212/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2023, ANA LUCIA BRUM, CPF: XXX-XXX-597-86, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMAGRI n° 06/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS EDUAR-

DO CORREA SOARES, ocupante de cargo público, mat. n.º 25.162, CPF n.º xxxxxx.757-76, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo n.º 822/2022, relativo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Mecanização Agrícola, pelo Convênio/Mapa n.º 914686/2021, na forma do art. 67 da Lei Nacional n.º 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEANDRO DA SILVA GOMES, ocupante de cargo público, mat. n.º 45.385, CPF n.º xxxxx.007-31, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44726

Contrato:

CONTRATO FMS Nº 58/2023

Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA como Contratante, e care med distribuidora de medicamentos e produtos para saúde Ltda., neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ELIMAR VALIM CASTRO, como Contratada, TENDO POR OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIMICROBIANOS)". Pregão Eletrônico SRP - FMS Nº 058/23, realizada através do processo administrativo nº 4075/22. Objeto - O presente Contrato tem como objeto a "aquisição de medicamentos (antimicrobianos)" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os fornecimentos e entregas deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE Nº 058/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 89.471,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Prazo de vigência - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 27 de junho de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS/ Care Med Distr. De Medicamentos E Prod. Para Saúde Ltda - Elimar Valim Castro

CONTRATO FMS Nº 73/2023. Processo Administrativo n.º 4077/2022. Pregão Eletrônico SRP n.º 061/23-FMS. Vigência - Início: 06/07/2023 - Término: 07/07/2024. Valor: R\$ 7.429,89 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Contratado: Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda. CNPJ: 08.676.370/0001-55. termo de contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, como Contratante, e Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda., como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de medicamen-